

3. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – ALDIR BLANC PARÁ

3.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil para a elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará compreendendo planejamento, acompanhamento e execução das atividades, a análise das condições técnicas e operacionais das realizações editais de propostas culturais, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme Referência para o chamamento (anexo V) e normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.2. A elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará compreende planejamento e acompanhamento, como o processo de seleção, a análise das condições técnicas e operacionais, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme esta Referência para a Colaboração (Anexo V) e normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.3. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio do Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes desta Referência para a Colaboração.

3.4. Caberá à instituição selecionada, lançar o edital conforme anexos (I,II,III,IV) realizar a seleção, corpo de comissão de avaliadores, cronograma de divulgação, realizada por meio de seleção pública; a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades artísticas e culturais deverá ser feita de forma descentralizada.

A instituição selecionada assegurará a integração dos anexos I,II,III e IV, No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento dos selecionados, o acompanhamento das atividades e a emissão dos relatórios finais com prestação de contas.

3.5. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a SECULT.

3.6. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- Fomentar a participação das regiões de integração no Estado do Pará de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais paraense;
- Incentivar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- Favorecer a descentralização da oferta de atividades culturais no estado;
- Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico paraense por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas e sociedade;

4. DA GESTÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- pagamento dos prêmios para os selecionados;
- assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;
- solicitar relatório de execução de cada artista / proposta selecionada
- avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais;
- elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à SECULT.
- elaboração de relatório final das atividades realizadas.

5. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

5.1. As propostas apresentadas deverão observar as categoria e valores de referência na consecução de suas atividades descritas nos anexos (I,II,III, IV)

5.1.1. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.1.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Outras hipóteses não permitidas em lei

5.1.3. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recurso vinculado à parceria,

- as premiações destinadas aos selecionados nos editais conforme descrição de cada linguagem;
- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência:

- Com organização, projetos e ações, editais culturais e cartografia cultural, pesquisa de eventos culturais;

II - Em área de produção cultural;

III - Em comunicação e redes sociais;

IV - Em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);
6.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar a carta de anuência de participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

6.2. Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como sede com infraestrutura mínima, computadores, celulares, internet, etc.

6.2.1. É obrigatório a demonstração de sede - própria ou alugada - no Estado do Pará de modo a viabilizar a visita *in loco* da SECULT.

6.3. Será considerado para efeitos de seleção: Os critérios presentes na proposta e plano de trabalho.

Belém - PA, xxx de outubro de 2020

Úrsula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura do Pará

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC- PARÁ

() PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Pará, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____; com sede social na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado do Pará, CEP _____, telefone (9____) _____; Fax (9____) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em ____/____/____, podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC - PARÁ, que implementou as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC- PARÁ

O presente **Plano de Trabalho** foi elaborado com a finalidade de celebração de parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos aqui estabelecidos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

1.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço Sede: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Dirigente: _____

Cargo: _____

CI: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: Agência: _____ Conta Corrente: _____

1.2 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Razão Social: Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Cultura

CNPJ: _____

Endereço Sede: Av. Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás -

Belém/PA - CEP 66.063-240

Telefone: (91) 4009-8450

E-mail: _____

Administrador Público: _____

Cargo: _____

CI: _____ CPF: _____

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O regime das parcerias público-privadas é definido pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada, a nível federal, pelo Decreto nº 8.726/2016 e, a nível estadual, pelo Decreto nº 1.835/2017.